



serão recebidos presencialmente no Auditório da SSP/GO, situado na Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, no dia 18/04/2022 às 09h (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Presidente da CPL/SSP

Protocolo 293399

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

Às 15:31 horas do dia 29 de março de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100002117092, Pregão 021/2022.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 01 - Lote único. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 18.491.659/0001-53 - SIG Comercial EIRELI. Valor Total: R\$ 52.989,99.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 293505

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022

Às 15:10 horas do dia 30 de março de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100016024402, Pregão 001/2022.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 01 - Manutenção predial. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 10.315.413/0001-19 - Plana Projetos e Serviços EIRELI ME. Valor Total: R\$ 1.399.998,35.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 293588

### Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da Portaria n.º 180/2022 - PC - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 0167/2021/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 23.524, de 05 de abril de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2020 (20200007021353), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no Art. 236, §3º, inciso II, da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve: I - ABSOLVER, com fulcro no art. 316, inciso I, da Lei n.º 10.460/88, reproduzido no art. 198, inciso I, da Lei n.º 20.756/20, o Agente de Polícia EUBSON MIRANDA MONTEIRO das infrações disciplinares previstas no art. 303, inciso XLVI e no art. 304, inciso XII, da Lei estadual n.º 10.460/88, as quais lhe foram imputadas por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2020, por entender perfectibilizada a prescrição da pretensão punitiva do Estado e a extinção da punibilidade do referido servidor público, conforme avaliado em julgamento. II - DETERMINAR: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores; e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e c) após transcorrido o prazo recursal in albis, que Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Divisão de Gestão de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do acusado; e promova o arquivamento dos autos. Goiânia-GO, 28 de março de 2022. ALEXANDRE PINTO LOURENÇO

Protocolo 293400

Portaria n.º 185/2022 - PC O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XI, da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010 - Lei Orgânica da Polícia Civil; Considerando que os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual deverão constituir a respectiva comissão permanente, nos termos do § 2.º, inciso II, do Artigo 2.º, do Decreto estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás-SISCOR; Considerando que a Instrução Normativa nº 003/2021-CGE, no parágrafo 1º de seu artigo 7º, previu que a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores deve ser composta por 3 (três) servidores efetivos, preferencialmente estáveis, com, no mínimo 3 (três) anos de tempo de serviço, resolve: Art. 1º Instituir, no âmbito da Polícia Civil do estado de Goiás, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2021, e demais regramentos legais correlatos, constituída pelos seguintes servidores: I - Gylson Mariano Ferreira, inscrito no CPF/MF n.º 890.610.711-00, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial, na condição de presidente; II - Jurema Martins Telho, inscrita no CPF/MF n.º 612.043.151-91, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia da Classe Especial, como membro; III - Roberta Borim Santos, inscrita no CPF/MF n.º 585.556.411-87, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia da 1ª Classe, como membro. Art. 2º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual. Art 3º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correicionais - SISPA, nos termos do Artigo 7.º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 9752 de 05 de dezembro de 2019, pela Comissão Permanente. Art 4º Determinar o encaminhamento desta à Gerência de Gestão e Finanças para cientificação dos servidores indicados, à Divisão de Gestão de Pessoas para devidos registros, bem como à Divisão de Assessoria Técnico-Policia, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e à Controladoria-Geral do Estado para conhecimento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Goiânia, 29 de março de 2022. ALEXANDRE PINTO LOURENÇO

Protocolo 293470

### Diretoria Geral de Administração Penitenciária

**Extrato de Portaria nº 116/2022-DGAP.** O Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor KLEBER CARLOS BARROSO, CPF: 849.642.861-34, Policial Penal, para exercer a função de GESTOR TITULAR do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/2022-DGAP**, objeto do processo **202116448036259**, e o servidor TEÓFANES JOSÉ NETO, CPF 977.601.451-87, Policial Penal, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE nos impedimentos e ausências do gestor titular. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e a fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do convênio e do plano de trabalho por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto do convênio. Art. 3º. Estabelecer ainda que os gestores ora designados apresentarão à GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL relatório mensal e final sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: Art. 4º. Determinar que a GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à SUPERINTENDÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 29/03/2022. A íntegra da Portaria será Publicada no sítio da DGAP. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 293433